



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA
FÓRUM DE ADAMANTINA
 Av. Adhemar de Barros, 133, centro, Adamantina/SP
 Tel (18) 3521 1814

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Em 15 de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) nesta cidade e comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Gustavo Urquiza Scarazatto nº 1002413-46.2025.8.26.0081 que Condomínio Residencial Ecoville Adamantina II move a Julia Ribeiro da Costa e Souza, dirigi-me no endereço indicado e, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre a parte que a executada possui sobre o imóvel matriculado no CRI local sob o n. 35.709, abaixo descrito:

MATRÍCULA
 35.709

FICHA
 1

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE ADAMANTINA - SP

Ficha Complementar

IMÓVEL:- Unidade Autônoma Residencial - Casa n. 028 - Quadra "B", em construção, localizada no "Condomínio Residencial Ecoville Adamantina II", situado na Rua Padre Caetano Maria Dolcimásculo, nesta cidade, constituída de área de serviço, sala de tv, cozinha, dormitório 1, dormitório 2, 1 WC, circulação, quintal e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de um automóvel do tipo passeio de médio porte, com uma área privativa de construção de 44,95m² e área comum de construção de 1,08706m², totalizando uma área construída de 46,03706m², sendo que a área 44,95m² construída em seu terreno privativo que somada com 95,05m² de área descoberta, totaliza-se uma área privativa de 140,00m², o qual mede: 7,00m pela frente com a via de circulação 03; à direita de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 27; à esquerda de quem da via de circulação olha para a casa, mede 20,00m, confrontando com a casa 29; e, pelos fundos, mede 7,00m, confrontando com o muro de divisa com o Sítio Boa União, de propriedade de Renato Marini e Outros, matrícula n. 22.906, que somando a área comum de 67,43638m² de todo o terreno, encerra a área total de terreno no condomínio de 207,43638m², correspondendo-lhe uma fração ideal no total do imóvel de 0,56087, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 1798200;

Situação do imóvel: em bom estado de conservação e sem benfeitorias.

Avaliação estimada: R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Feita a penhora, por ora deixei de nomear depositário porque a executada não reside no local, cujo imóvel se encontra desocupado.

Em seguida lavrei este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

HÉLIO CARDOSO GUIMARÃES
 OFICIAL DE JUSTIÇA